

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
VANDERSON BOTELHO MONTANARI	CHEFE DE TURISMO	CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Acompanhantes

ADISON APARECIDO DA SILVA	CHEFE DE CULTURA	CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Data da Emissão 17/11/2022 Destino SANTO ANTONIO DA ALEGRIA/SP

Período da Viagem 09/11/2022 A 09/11/2022

Motivação

AGENDA EM SANTO ANTONIO DA ALEGRIA: JOGO DA 10ª COPA ESTADUAL DE FUTSAL 2022 SUB 16 MASCULINO. SENDO 18 ATLETAS, 03 PROFISSIONAIS DA COMISSÃO TÉCNICA, 1 DIRIGENTE E 1 MOTOREISTA.

Valor do Adiantamento em R\$

300,00

Empenho :

6051/2022

Prestação de Contas

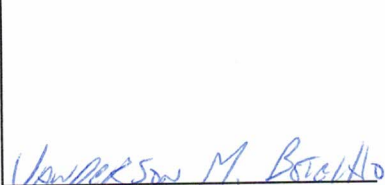
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	157,96
Pedagio	
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	157,96

Resumo da Prestação de Contas

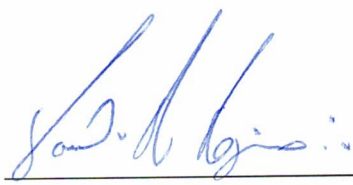
Valor do Adiantamento	300,00
Valor das Despesas	157,96
Valor a Ser Devolvido	142,04

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.



VANDERSON BOTELHO MONTANARI



Secretário / Diretor

Fazenda

RECEBEMOS DE ROBINSON C. DE PAULA PADARIA E AÇOUQUE OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 89

SÉRIE: 1

ROBINSON C. DE PAULA PADARIA E AÇOUQUE

Av. Francisco Antonio Mafra, 1076 - Centro
Santo Antônio da Alegria - SP
CEP: 14390-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 89

Série: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3522 1110 6315 1700 0132 5500 1000 0000 8910 7112 8727

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221542703736 09/11/2022 09:36:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

627007465110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

10.631.517/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SERRANA

CNPJ / CPF

44.229.813/0001-23

DATA EMISSÃO

09/11/2022 09:31:29

ENDEREÇO

Rua DR TANCREDO DE A NEVES, 176

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

14150-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

Serrana

FONE / FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

663080771111

HORA SAÍDA / ENTRADA

FATURA / PARCELA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS

R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 157,96

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 157,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM OCORRÊNC.

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,0000

PESO LÍQUIDO

0,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	VALOR		ALÍQUOTA %	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
38	SUCO PRAT'S DE LARANJA 1700 ML	20029000	0102	5102	UN	2	18,9900	37,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	COCA COLA 2L	22021000	0500	5405	UN	2	8,9900	17,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	PÃO C/ PRESUNTO E MUSSARELA 2 FATIAS DE CADA	19059090	0102	5102	UN	17	6,0000	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares de interesse do Contribuinte:

1-"DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" 2-"NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI".

RESERVADO AO FISCO



EVENTO:

10ª COPA DE FUTSAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2022

REGIÃO:

10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA

PERÍODO:

03/09 à 21/11/2022

MODALIDADE:

FUTSAL

CATEGORIA:

INFANTIL

FASE:

FASE SUB REGIONAL / REGIONAL

SEXO:

Masculino

MUNICÍPIO: Serrana

ATLETA	RG	DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO
1 ARTHUR BUENO GARCIA	64236252X	17/01/2006	43721625889
2 CAIO PONCIANO PRATES	587577885	24/05/2006	39536193817
3 CAUA LUNARDELLO LEONEL DE ASSIS	597506978	02/07/2007	49594114819
4 CWARIM RAMALHO BRAGA	60295986X	20/05/2008	50141501871
5 GABRIEL DONIZETE DE ALMEIDA GOMES	575686585	29/03/2006	46793263870
6 GABRIEL MONTANARI DA SILVA COSTA	608952849	18/01/2006	50800165829
7 GUSTAVO AUGUSTO BELUTTI BARBIERI	587156144	05/01/2006	48488522851
8 HUGO BARRETO SILVEIRA	546671913	27/01/2006	48564020807
9 IAGO CONCEIÇÃO SILVA	63421682X	23/11/2006	57345747832
10 JOÃO PEDRO LEGHI TERCIOTTI	583801341	22/03/2007	54807810812
11 JOSE RENRIQUE KICHE DE OLIVEIRA	644686923	09/01/2007	44411592851
12 KAIQUE HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	59318113X	28/02/2007	49152855880
13 LUCAS CHISPIM FERREIRA	644885185	20/12/2006	55242158840
14 PEDRO HENRIQUE L BORGES	599420522	01/01/2007	49803290800
15 PEDRO RÚBIO RODRIGUES PENA	546671597	07/11/2008	44872218892
16 RAFAEL NIGRO CELSO FERNANDES	573330840	29/08/2007	46714868812
17 SAMUEL APOLINARIO MOTTA MARIM	596263491	12/06/2007	49465339822
18 WENDELL TAIRONE NASCIMENTO SOARES	638538555	20/04/2008	56896847832

TECNICO:

CLEITON RAMOS DIMAS

CPF:

21300521856

ASS. TECNICO OU PREP. FISICO:

LUIZ FERNANDO VIEIRA PAIÃO

CREF:

027551-G/SP

MASSAGISTA:

RODOLFO AUGUSTO DE SOUZA ISSA

RG:

299001969

Prefeitura Municipal ou Responsável Legal

Assinatura e Carimbo

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix
Transferência para chave Pix

Data e hora: **17/11/2022 - 14:48:42**

Número de Controle: **E60746948202211171748A34273QKglM**

DADOS DA CONTA

Nome: **RODRIGO APARECIDO MARCOMINI**

CPF: *****.079.188-****

Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

DADOS DE QUEM RECEBEU

Nome: **Prefeitura Municipal de Semana**

CPF/CPNJ: **44.229.813/0001-23**

Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**

Agência: **3375**

Conta: **130055-5**

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Valor: **R\$ 142,04**

Tarifa: **R\$ 0,00**

Descrição: **Referente ao empenho 6051/2022**

Identificador:

Data e hora: **17/11/2022 - 14:48:42**

Debitado da: **Corrente**

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

Jh3OiVJB gwC@HwbM QCA57MBe haeUExtG YRb7wjkt qMsaRs6h 9UrwKUPZ uZl4sSv#
5LUD?cDl SyfojwQm xM6OB8i* 8ZYJgLNH GGQGPkdz eFPmPhTZ JOkAHVva nvQ3vXEh
Dhhrm2*T AYy@CuwJ B@xKAD8T p*RBVb*e DmtXUFVi ObALMgC6 92 44219 3705R\$ 1 4204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 6051 / 2022

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 01/12/22

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674